****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 256/2006

**Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº 207/2005 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. VOLMIR MATT, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica Sancionada a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal, nº 207, de 16 de dezembro de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta orçamentária para o exercício de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal